



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019  
Página 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 622/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, incluir metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e incluir metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 243.469,48 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

E	450	10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Anulação parcial de dotação

0	358	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.00.00.	41610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"**  
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019**  
Página 2 de 6

*LEI Nº 623/2019.*

"Dá nova redação a simbologia da alínea 'a' do inciso II, do artigo 18, da Lei Municipal nº 161/2003 que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Quarto Centenário – Estado do Paraná, alterada pela Lei Municipal nº 558/2.017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dar nova redação à:

"Alínea "a" do inciso II, art.18, da Lei Municipal nº 161/2003, alterada pela Lei Municipal nº 558/2.017, que passa a vigorar com o seguinte teor.

"Art. 18. ....

II. ...

.....  
a) Diretor de Controle Interno (CC-1)  
.....

Parágrafo Único. A nova simbologia terá a remuneração de R\$ 4.326,23 (Quatro Mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), sendo reajustável, anualmente pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"**  
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019  
Página 3 de 6

### DECRETO Nº 1125/2019 – GM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 622/2019,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 243.469,48 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mediante a inclusão de dotações orçamentárias, como segue:

E	450	10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Anulação parcial de dotação

0	35 8	11.016.26.452.0009.1.031.4.4.90.52.0 0.00.	4161 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.469,48
				SOMA	243.469,48
				TOTAL	243.469,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"**  
Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019

Página 4 de 6

### PORTARIA Nº 038/2019 - SESAU

#### "Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
JOSÉ CARLOS MOSTACHIO	CURITIBA-PR	16/04/2019	17/04/2019	1,5	270,00	"C"	TRANSPORTAR PESSOAS E/OU DOCUMENTOS

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de Abril de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019  
Página 5 de 6

### PORTARIA Nº 039/2019 - SESAU

#### "Ressarcimento de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	CIANORTE - PR	12/04/2019	12/04/2019	01	35,00	"R"	ESTEVE ACOMPANHANDO A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DA SANTA CASA DE GOIOERÊ PARA O INSTITUTO MAFRA EM CIANORTE - PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de Abril de 2019.

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0219

Quarto Centenário Segunda-Feira, 15/04/2019  
Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda